



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA CFMV Nº 02/2019**

As dúvidas e/ou demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 2106-0400, ou por meio do e-mail [pregao@cfmv.gov.br](mailto:pregao@cfmv.gov.br).

**01 - DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individuais (EPI'S) para manutenção predial do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste instrumento.

**02 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

**2.1** As especificações e quantidades estão contempladas na tabela constante no Anexo I deste Termo de Referência.

**03 – DA FORMA DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**3.1.** Os materiais deverão ser entregues de forma integral (art. 55, inc. II c/c art. 6º, inc. III, da Lei nº 8.666/93), na Sede do CFMV – SIA Trecho 06, Lotes 130 e 140, Brasília-DF, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

**3.2.** A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de compras para entrega dos materiais.

**3.3.** O recebimento do objeto dar-se-á:

**3.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do material;

**3.3.2.** Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**3.3.2.1.** O recebimento definitivo será realizado pelos responsáveis pelo recebimento, citados no item 5.1., que terão sob sua responsabilidade a conferência do material quanto ao atendimento às especificações e quantidades solicitadas, e aceitação do material.

**3.4.** Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para o Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, num prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da notificação.

#### 04 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado pelo CFMV, até o 10º (décimo) dia útil, creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária/depósito em conta/boleto/fatura, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada das devidas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

**4.1.1.** O pagamento será realizado após o aceite no Termo de Recebimento Definitivo (item 4.3.2), e atesto nas notas, realizado pelos responsáveis designados<sup>1</sup>.

#### 05 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao CONTRATANTE:

**5.1.1.** Exercer ampla, irrestrita e permanentemente a fiscalização dos serviços contratados e do comportamento da CONTRATADA, não importando em modificação da responsabilidade única, integral e exclusiva dessa no que concerne ao objeto e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**5.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da entrega do objeto, sob os aspectos de quantitativo e qualitativo, assim como à aplicação de sanções e alterações.

**5.1.3.** Comunicar a CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**5.1.4.** Conferir toda a documentação técnica apresentada durante o fornecimento do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

**5.1.5.** Efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidos.

**6.2. Compete à CONTRATADA:**

**6.2.1.** Realizar o fornecimento dos materiais/serviços, mão de obra e tudo que for necessário para entrega dos objetos especificados neste Termo de Referência;

**6.2.2.** Suportar todos os custos de fornecimentos e/ou serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre os materiais a serem entregues;

**6.2.3.** Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**6.2.4.** Apresentar a nota fiscal referente ao fornecimento;

**6.2.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

**6.2.6.** Manter-se durante toda a execução do Contrato em situação regular perante as Fazendas Federal e Estadual, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3. A CONTRATADA assume a responsabilidade por:**

**6.3.1.** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão qualquer vínculo com o CONTRATANTE;

**6.3.2.** Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução do Objeto;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**6.3.3.** Todos materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para entrega e instalação do objeto;

**6.3.4.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

**6.3.5.** Fiscalizar os seus empregados designados para a entrega do objeto e verificar as condições em que está sendo entregue;

**6.3.6.** Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;

**6.3.7.** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pelo CFMV;

**6.3.8.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**6.3.9.** Comunicar ao CFMV, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que presenciar ou tomar conhecimento prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

**6.3.10.** A Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o Objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com ao CONTRATANTE.

**6.4. É vedado à CONTRATADA:**

**6.4.1.** Veicular publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se obtida expressa autorização escrita do CONTRATANTE; e

**6.4.2.** Subcontratar seu objeto.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**07 – DA GARANTIA**

**7.1.** A CONTRATADA deverá assegurar garantia dos produtos contra eventuais defeitos de fabricação, conforme previsto nos arts. 26 e 27, da Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, sem custo adicional para o CFMV.

**8 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de contratação será exigida, no que couberem ao objeto em tela, os documentos constantes da Lei nº 8.666/93, a saber:

- 8.1.1.** habilitação jurídica;
- 8.1.2.** qualificação técnica;
- 8.1.3.** qualificação econômico-financeira, se for o caso;
- 8.1.4.** regularidade fiscal e trabalhista;
- 8.1.5.** cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**9.2.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, **não** será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, nas condições previstas no Decreto 8.538/2015.

**9.3.** Para o requisito previsto no item 10.1.2 a empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**10 - SANÇÕES**

**10.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, **no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo da prestação de serviços**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada com às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa moratória de:
  - a - 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, limitado até o 10º (décimo) dia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

b - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

III - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Medicina Veterinária, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos; ou

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**10.2.** Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, IV, V e VI, a multas previstas no inciso II e III.

**10.3.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva intimação.

**10.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**10.5.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**10.5.1.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Materiais de EPI/EPC						
Item	Produto	MEDIDA	Qtd	Especificação e modelo de referência	Imagem	CATMAT
01	Botina para Eletricista nº 39	UND	01	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, confeccionado em vaqueta cor preta fechamento na parte frontal em velcro recoberto em vaqueta, cano acolchoado em 3 gomos; lingueta morcego, cabedal sem componentes metálicos, confeccionado em couro curtido ao cromo, forração em sintético, com biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, solado pu-bidensidade injetado diretamente ao cabedal.Marca de Referência: MARLUVAS - CA 21227		326627
02	Botina para Eletricista nº 41	UND	01	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, confeccionado em vaqueta cor preta fechamento na parte frontal em velcro recoberto em vaqueta, cano acolchoado em 3 gomos; lingueta morcego, cabedal sem componentes metálicos, confeccionado em couro curtido ao cromo, forração em sintético, com biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, solado pu-bidensidade injetado diretamente ao cabedal.Marca de Referência: MARLUVAS - CA 21227		326626




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

03	Botina para Eletricista nº 42	UND	01	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, confeccionado em vaqueta cor preta fechamento na parte frontal em velcro recoberto em vaqueta, cano acolchoado em 3 gomos; lingueta morcego, cabedal sem componentes metálicos, confeccionado em couro curtido ao cromo, forração em sintético, com biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel, solado pubidensidade injetado diretamente ao cabedal. Marca de Referência: MARLUVAS. CA 21227		326623
04	LUVA DE LÁTEX	PAR	30	LUVA DE LATEX 30CM ESP 0,41MM TAM 8 ANTIDERRAPANTE S/ FORRO COR AMARELA - TIPO MAXI LATEX OU SIMILAR 15 unid. tamanho M 15 unid. Tamanho G		208861
05	Luva de segurança para eletricidade com luva protetora de vaqueta	PAR	03	Luva de segurança isolante de borracha, Classe 00, para alta tensão, Tipo II; Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622 - TAM. 9,5		222679





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

06	Luva de segurança tricotada, recoberta de poliuretano na palma. Punho em elástico.	PAR	03	A confeccionada em fios de algodão vulcanizado de látex reforçado na palma e nos dedos com reforço entre o polegar e o indicador oferece alta resistência no trabalho com metais e peças cerâmicas e metais. Sem costura interna, garante conforto sem abrir mão da segurança TAM "G" - CA 16468		229317
07	Luva De Vaqueta Para Cobertura Da Luva De Eletricista	PAR	03	Luva de Vaqueta Com Punho de Raspa, reforço interno na palma. Tam. Aprox. 15 cm. De acordo com as Normas: BS EN 388:2003; BS EN 420:2003 + A1:2009.- TAM. ÚNICO		262935
08	Calça tática com protetor	UND	03 (01 de cada tamanho)	Confeccionada em tecido Rip Stop; fechamento por zíper e botão; reguladores laterais para ajustar a cintura; 06 bolsos; reforços nos joelhos e no cavalo tamanhos P, M e G - cor - preta 01 unid. Tamanho P 01 unid. Tamanho M 01 unid. Tamanho G		458769 (SIMILAR)






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Materiais para manutenção predial						
Item	Produto	MEDIDA	Qtd	Especificação e Modelo de referência	Imagem	CATMAT
9	Assento Sanitário	UND	10	Assento para louça DECA, cor branca, almofadado, arco liso com enchimento em Eva Poliuretano, tampo envolvente injetado, parafusos e porcas de fixação em PP. Instalação: Rápida, fácil, segura e econômica, sem necessidade de ferramentas, totalmente manual. Possui um sistema exclusivo que mantém o assento em pé quando aberto e proteção contra fungos e bactérias. Dimensões aproximadas: frente: 365 mm/lateral 424 a 425mm/amplitude 145 a 165mm. Garantia de 01 ano contra efeitos de fabricação. Unidade		396476
10	Bastão de Cola Quente	UND	50	Bastão de Cola Quente Grosso 11,5mm x 30cm 6Un 21S013. Marca de referência Hikari - Unidade		284808
11	Bateria	UND	25	Pilha Bateria alcalina A23 BP5 - 12 V Indicada para controles de carro, portões . Marca de referência - Energizer		410947






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

12	Cabo telefônico	UND	30	Cabo para Telefone Espiral 4P4C 2 Metros Preto. Marca de referência: Tblack		367690
13	Cabo Paralelo Flexível 2.5mm	ROLO	02	Cabo Paralelo 2x2,50mm <sup>2</sup> com rolo de 100 metros na cor branca. Marca de referência: SIL		459997
14	Carregador de pilhas e baterias	UND	4	Carregador De Pilha AA/AAA E Bateria 9v Bivolt 110/220 Auto Stop carga rápida Original. Tipo MOX ou similar. Unidade		258550







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

15	Cola Instantânea	UND	15	Adesivo Instantâneo em Gel 2g. Marca de referencia - SUPER BONDER - LOCTITE. Unidade		424662
16	Disco de corte	UND	20	Disco de Corte, para Aços e Metais - 4.1/2" x 1,0 mm DW44618. Tipo DeWalt ou similar. Unidade		293250
17	Ducha Higiênica	UND	05	Ducha higiênica flexível em inox gatilho ABS Classic - 1167 1/2 C-50, com 1/4 de volta. Tipo KELY ou similar. Altura: 10 cm / larg. 22 cm / compr. 28 cm - Unidade		240668



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

18	Fita Adesiva Dupla Face	UND	15	Fita Dupla Face 3M Fixa Forte Fixação Extrema - 24 mm x 2 m. Marca de referência: Scotch - Unidade		446961
19	Fita Adesiva Isolante	UND	25	Fita Isolante Antichama 20 Metros Preto 3M. Marca de referência:Scotch - Unidade		226937
20	Fita crepe	UND	10	Fita Crepe para Uso Geral 50mm com 50 Metros. Marca de referência: Tapefix . Unidade		367443
21	Fita veda-rosca	UND	12	Fita Veda Rosca 18mm com 50 Metros Branca. Marca de referência:Tigre - Unidade		319589







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

22	Graxa branca	UND	02	Graxa Branca De Lítio Aerossol Contra Ferrugem - Tipo WD40 . Embalagem - mínimo 300 ml - Unidade		349296
23	Lâmpada de LED tubular	UND	60	Lâmpada Led Tubular T8 6500k 12w Bivolt 60 Cm, com selo INMETRO.		431797
24	Lâmpada de LED alta potência	UND	20	Lâmpada Bulbo 12w Super Led Bivolt Branco E27 A60 Frio. Tipo OSRAM ou similar.		446037
25	Lâmpada de LED tubular	UND	60	Lampada LED Tubular 18W Branco Frio 6500K T8 120cm Bivolt. Com selo do INMETRO.Tipo Osram ou similar.		449306





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

26	Limpa contatos	UND	05	Limpa Contato Elétrico e Eletrônico Tipo Car ou similar. Contato 300ml/200g. U		367204
27	Plug RJ 45	PCT	01	Conector Rj45 Cabo Rede Cat 5e, Kit com 100 unidades Rj 45 Lan -		448853
28	Plug Fêmea Elétrico	UND	30	Plug Fêmea Branco 10A 2P+T NBR14136 57402/153. Marca de referência:Tramontina		423976
29	Plug Macho Elétrico	UND	30	Plugue macho branco 2P+T 10A 250V~ Marca de referência:Tramontina		423977






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

30	Reparo pra válvula de descarga	UND	10	Reparo para válvula Hydra Max 1.1/4" e 1.1/2". Marca de referência: Deca		434043
31	Sensor de presença	UND	06	Sensor de Presença para Iluminação, ESP 360 +, Branco. Marca de referência: Intelbras -		321556






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Ferramentas e Equipamentos para Manutenção Predial						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	ESPECIFICAÇÃO E MODELO DE REFERÊNCIA	IMAGEM	CATMAT
32	Pistola de cola quente	UND	01	Pistola de Cola Quente Profissional Industrial HPC-280 280W Bivolt - 21K913. Diâmetro do bastão de cola: 11,5mm x 30cm, chave liga/desliga, bico protetor de silicone, suporte porta pingo retrátil. - Marca de referência: HIKARI		72613
33	TESOURA	UND	01	Tesoura de Chapas Tipo Aviação Corte Esquerdo e Reto - tamanho do alicate: 10 Pol. ; forjada; cabos emborrachadoc e de formato ergonômico, injetados em PVC- 014077, Alças bi-materiais. Marca de referência:IRWIN		446491
34	kit para refrigeração e ar condicionado	UND	01	Kit para refrigeração e ar condicionado 04., contendo 01 maleta ou bolsa para ferramentas, 01 bomba de vácuo 5CFM - Duplo Estágio com óleo, 01 manifold completo gases R-22, R-134a e R-404a COM MANGUEIRAS, 01 Kit flangeador com ponta de acoplamento, 01 morsa de medidas 1/8", 1/16", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 01 morsa de de medidas 1/2", 3/4" e 5/8", 01 chave catraca 1/4 - 3/8 - 3/16 - 5/16, 01 cortador de tubos - 1/8" até 1.1/8", 01 maçarico portátil automático até 1200º, 01 carga/refil para maçarico mapp vix ou eolo e 01 pente de aletas. Marca de referência:Cataventools		458708 similar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

35	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA	UND	01	Máquina de Solda Inversora - 220V- 60 Hz- corrente de entrada de 25,2 A, Tensão 65V- Corrente de Saída de 10 - 140A- Tensão de Saída- 20,4 -25,2 V		451177 similar
----	----------------------------	-----	----	--	---	----------------